



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 26001/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
26001/2019/CPL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB E A FIRMA VLS
LOCACOES E SERVICOS EIRELI .

A Prefeitura Municipal de Monteiro - PB - Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nobrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, VLS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - AV JANUNCIO FERREIRA, 489 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 07.105.616/0001-76, neste ato representado por Gianni de Melo Macedo, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Aragão, 175, Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 020.082.404-01, Carteira de Identidade nº 1.949.397 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) Considerando que, por contrato assinado em 20/03/2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB ajustou com a ADESÃO 0.8.002/2019, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26016/2018, REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE E 15 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE 5M³.
- 2) Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 26001/2019, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2020 a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 26001/2019 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de 16 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

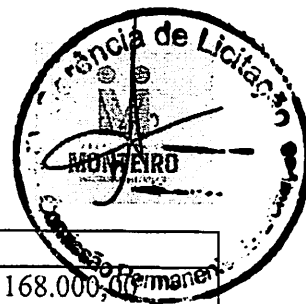
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

Valor da Prestação do serviço na Contrato original:	RS 168.000,00
---	---------------



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Valor do 1º Termo Aditivo por mais 9 meses

R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02009 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 15.452.1005.2020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos

Manter as atividades inerentes a Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 26001/2019.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro, (PB), em 16 de Março de 2020


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PELA CONTRATANTE


VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vanessa da Silva Ambrósio Santos

Kezia Maria Cavalcanti Monteiro